Nº votação
Aprovado
por
9 x 1
voto contrário
ver: Marcelo Schreinert

9 x 1
Contrário
Marcelo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/93.

Cria Cargos de Provimento em Comissão n
Câmara Municipal de Vereadores.

Leonel Flores Rada, Presidente da Câmara de Vereadores d São Jerônimo,

Faz saber, no uso de suas atribuições legais, de acord com o Artigo 17 da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, do Regi mento Interno da Câmara de Vereadores, que esta aprovou e eu sanci no e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º- Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão no Poder Le gislativo Municipal, com a correspondente remuneração:

01- Cargo de Chefe de Gabinete:
Remuneração equivalente à CC-3 da Lei Municipal n 250/89, com alterações subsequentes.

01- Cargo de Servente:
Remuneração equivalente à CC-1 da Lei Municipal n 250/89, com alterações subsequentes.

01- Cargo de Contínuo:
Remuneração equivalente à CC-1 da Lei Municipal n 250/89, com alterações subsequentes.

01- Cargo de Vigilante:
Remuneração equivalente à CC-1 da Lei Municipal n 250/89, com alterações subsequentes.

Parágrafo Único- As remunerações serão reajustadas sem pre nas mesmas épocas e percentuais dos reajustes dos cargos em comissão respectivos.

ART. 2º- OS cargos ora criados serão providos por nomeação privativa do Presidente da Câmara, até que seu provimento se dê por concurso público, cuja abertura deverá ocorrer em prazo não superior a 120 dias da data de aprovação do presente.

LIDO EM SESSÃO
De 01/03/93
PRESIDENTE

ART. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir
sua publicação, revogando-se as disposições em contrári

Sala das Sessões, 29 de Janeiro de 1993.

CLÁUDIO ROBERTO ENDLER
1º SECRETÁRIO

LEONEL FLORES RADA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/93.

Dá denominação a rua sem nome, localizada na Vila Verde entre as ruas Deplan Ferrão e Harry Carvalho Kuplich, nesta cidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, nos termos do artigo 29 da Constituição do Brasil de 05 de Outubro de 1988, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º- Fica denominada de rua **" Adroaldo Poeta",** a rua sem nome localizada na Vila Verde, entre as ruas Deplan Ferrão e Harry Carvalho Kuplich, nesta cidade.

ART. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Março de 1993.

CLÁUDIO ROBERTO ENDLER
1º SECRETÁRIO

LEONEL FLORES RADA
PRESIDENTE

LIDO EM SESSÃO
De 08 / 03 93
PRESIDENTE